

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •
99º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA

VICE-PREFEITO
EDMILSON LOPES DE MORAIS

CHEFE DE GABINETE
IGOR DELGADO DE ALMEIDA

PROCURADOR-GERAL
ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA

SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL
TAIANA HONORATO GRANGEIRO

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO
ALANNA MARIA PASSOS MEIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MICHAEL LOPES DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SECMEL

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
EMERSON DAVID ALVES DA COSTA

SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
PAULO SÉRGIO BARROS

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SECRETÁRIA DE SAÚDE
CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE
PRESIDENTE: ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
AUTARQUIA MUNICIPAL PROCON
SUPERINTENDENTE: MAISA MARA BRANDÃO MAGALHÃES
HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"
DIRETORA GERAL: ANNE RAFAELLA GALDINO DE ARAÚJO

Prefeitura Municipal de Esperança - Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - CEP 58.135.000.
Fone: (83) 3502-1305
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2023/2024

18ª Legislatura: 2021/2024 | 4ª Sessão Legislativa: 2024

RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (PP)	PRESIDENTE
ADÍLIO MAIA DA SILVA (PSD)	VICE-PRESIDENTE
GENIVAL DE ANDRADE (PP)	1º SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

ADELSON DOS SANTOS (PP)	(PP)
ADIJAILSON COSTA (PP)	(PP)
ADONIS ADONAI COSTA FREIRE (PL)	(PL)
JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO (PP)	(PP)
JOELSON DIAS DE MELO (PSD)	(PSD)
JOSÉ ADEILTON DA SILVA MORENO (MDB)	(MDB)
LEONARDO BRONZEADO VIEIRA TEIXEIRA (PSC)	(PSC)
NAHIM GALILEU DOS SANTOS CAVALCANTE (PP)	(PP)
NIELLY DOS SANTOS DIAS (MDB)	(MDB)
RODRIGO ALVES (PSD)	(PSD)

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I - ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | PROCURADORIA GERAL

LEIS ORDINÁRIAS

LEI ORDINÁRIA Nº 560, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS INDIVIDUAIS E SOCIAIS DA PESSOA IDOSA E O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO ÚNICO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA.

Seção I Dos Objetivos

Art. 1º A Política Municipal da Pessoa Idosa tem por objetivo assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Art. 2º Considera-se pessoa idosa, para os efeitos desta Lei, a pessoas de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Assistência e Serviço Social a coordenação geral da Política Municipal da Pessoa Idosa, com a participação do Conselho Municipal dos Direitos Individuais e Sociais da Pessoa Idosa.

Seção II Dos Princípios

Art. 4º A política municipal da pessoa idosa reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - A família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar a pessoa idosa todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II - O processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;

III - A pessoa idosa não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

IV - A pessoa idosa deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política; e

V - As diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano deverão ser observadas pelo poder público e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei.

Seção III Das diretrizes

Art. 5º Constituem diretrizes da Política Municipal da Pessoa Idosa:

I - Viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa, que proporcionem sua integração às demais gerações;

II - Participação da pessoa idosa, através das organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;

III - Priorização do atendimento à pessoa idosa, através de suas famílias, em detrimento do atendimento asilar, com exceção de pessoas idosas que não tenham condições que garantam sua própria subsistência;

IV - Adoção de sistema de informações que permita a divulgação dos planos, programas e serviços oferecidos;

V - Priorização do atendimento à pessoa idosa em órgãos públicos e privados prestadores de serviços; e

VI - Apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento e seus aspectos biopsicossociais.

CAPÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS INDIVIDUAIS E SOCIAIS DA PESSOA IDOSA

Seção I

Da Denominação, Da Natureza e da Duração

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos Individuais e Sociais da Pessoa Idosa - COMDI, criado através da Lei Ordinária Municipal nº 18, de 30 de dezembro de 2009, fica reestruturado com fundamento na presente Lei, sendo um órgão colegiado e interlocutor de caráter público, deliberativo e permanente, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração.

§ 1º O COMDI é um órgão colegiado, autônomo, formado em parceria de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada.

§ 2º A participação no COMDI é considerada serviço relevante e não será remunerada.

Art. 7º O COMDI tem por objetivo, em consonância com as diretrizes federais e estaduais relativas à mesma finalidade, assegurar os direitos individuais e sociais da pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Seção II Das Competências

Art. 8º Compete ao COMDI:

Acompanhamento e Avaliação da Política do Idoso:

I - Exercer o acompanhamento e a avaliação da política do idoso, no âmbito do município.

II - Propor sugestões acerca da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa nas esferas governamental e não governamental, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Desenvolvimento e Promoção de Programas e Projetos:

III - Propor programas e ações que visem melhorar as condições de vida da pessoa idosa, que vise o exercício da cidadania, a proteção, assistência e a defesa dos direitos dos idosos, destinados a promover a inclusão e a defesa dos direitos da pessoa idosa.

IV - Propor, incentivar e apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas, bem como a realização de seminários, campanhas, encontros e outros eventos correlacionados com os direitos da pessoa idosa.

Fiscalização e Controle de Recursos:

V - Opinar, quando solicitado, sobre os critérios de atendimento e os recursos financeiros destinados pelo município às instituições que prestam serviços aos idosos.

Participação e Articulação Social:

VI - Fixar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, as normas e instruções para a inscrição de entidades não governamentais em programas destinados à área de prestação de serviço à pessoa idosa.

VII - Contribuir com os Poderes Executivo e Legislativo na elaboração de normas que garantam a preservação da imagem, da integridade física, psicológica e social dos idosos na família, nas instituições e na comunidade.

VIII - Recomendar a divulgação de leis municipais ou quaisquer normas legais pertinentes aos direitos da pessoa idosa.

Defesa e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa:

IX - Com fundamento na legislação em vigor, denunciar, receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições com denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da pessoa idosa, propondo a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação.

X - Interagir e cooperar com entidades e órgãos públicos ou privados, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos das pessoas idosas.

Mobilização e Participação Social:

XI - Organizar e realizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em conformidade com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI.

XII - Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas por lei ou normativas federal e estadual, relacionadas à área dos direitos da pessoa idosa.

XIII - Elaborar o Regimento Interno do Conselho, obedecendo aos requisitos exigidos pela Lei em vigor.

XIV - Promover a cooperação com a União, o Estado da Paraíba e outros Municípios e a sociedade civil na formulação e na execução da Política Nacional da Pessoa Idosa.

Seção III Composição

Art. 9º O COMDI será formado por seis membros representantes dos órgãos governamentais e seis membros representantes da sociedade civil organizada, assim distribuídos:

I - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

- 2 (dois) representantes da Secretaria de Assistência e Serviço Social;
- 1 (um) representante da Secretaria de Saúde do município;
- 1 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; e
- 1 (um) representante do Centro Social Urbano (CSU).

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- 2 (dois) representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- 2 (dois) representantes do Rotary Club de Esperança;
- 1 (um) representante de entidades da sociedade civil sem fins lucrativos com atuação relacionada à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa; e
- 1 (um) representante de Instituições Religiosas de grupos diretamente ligado à promoção e a defesa dos direitos da pessoa idosa.

§ 1º Para cada titular haverá um suplente da mesma entidade ou órgão governamental.

§ 2º A participação no Conselho Municipal da Pessoa Idosa é considerada serviço relevante e não será remunerada.

§ 3º A falta não justificada a três reuniões consecutivas, ou cinco alternadas no período de um ano, implica em perda do mandato de membro do Conselho.

Art. 10 Não poderão integrar o COMDI:

I - Ocupantes de cargo em comissão e/ou função de confiança do Poder Público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil; e

II - Membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo.

Art. 11 O Presidente do COMDI poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 12 No caso de impedimento, licença, afastamento temporário ou definitivo de um de seus membros, o presidente convocará o suplente.

Seção IV Diretoria

Art. 13 O COMDI terá Colegiado Pleno e Diretoria Executiva.

Art. 14 O COMDI terá uma Diretoria Executiva formada por um presidente, um vice-presidente e um secretário, com um mandato de dois anos, renovável por igual período, escolhida na reunião de instalação da assembleia, convocada por iniciativa do Poder Executivo do Município, eleita por maioria simples.

Art. 15 O Colegiado Pleno do COMDI é órgão consultivo e deliberativo nas decisões tomadas em reuniões ordinárias e extraordinárias pelos seus membros.

Art. 16 A diretoria executiva do COMDI coordenará e executará as decisões do conselho tomadas em reuniões ordinárias e extraordinárias.

Seção V Das Atribuições

Art. 17 Compete ao presidente:

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do COMDI e da diretoria executiva;

II - Submeter à apreciação, discussão e deliberação os assuntos da pauta da reunião;

III - Assinar o expediente do COMDI;

IV - Encaminhar para a execução as decisões do COMDI;

V - Representar o COMDI toda vez que o cargo o exigir;

VI - Garantir as dinâmicas das reuniões;

VII - Exercer o voto de qualidade, sempre que houver empate;

VIII - Solicitar recursos financeiros e humanos junto ao poder público para a realização das atividades do COMDI; e

IX - Assinar cheques bancários e demais documentos que impliquem em responsabilidade financeira para o COMDI juntamente com quem de direito.

Art. 18 Compete ao secretário:

I - Elaborar a pauta da reunião de acordo com o presidente, enviando-as com antecedência de 7 (sete) dias aos conselheiros;

II - Lavrar e subscrever, juntamente com os demais membros as atas das reuniões;

III - Preparar, expedir, receber e arquivar a correspondência do COMDI;

IV - Organizar, escriturar e manter sob guarda no arquivo os livros do COMDI; e

V - Assessorar sempre que for necessário o Presidente do COMDI.

Art. 19 O expediente do COMDI compreende:

I - Organização do cadastro dos Idosos;

II - Responsabilizar-se pelo expediente;

III - Atender aos pedidos do COMDI, sobretudo colaborando com a execução das decisões em reuniões ordinárias e extraordinárias; e

IV - Colaborar com as equipes técnicas e os grupos de trabalho.

Seção VI Das Reuniões

Art. 20 O COMDI se reunirá ordinariamente mensalmente e extraordinariamente sempre que convocado pelo presidente ou por um terço do colegiado.

Art. 21 As reuniões só poderão ser realizadas com a presença, no mínimo de um terço dos conselheiros, presença mínima de 8 (oito) membros.

Art. 22 As matérias votadas serão transformadas em resoluções e levarão sempre o aval do presidente.

Seção VII Das Disposições Finais

Art. 23 A Secretaria de Assistência e Serviço Social dará suporte técnico, administrativo, financeiro, recursos humanos e materiais que garantam o pleno funcionamento do COMDI.

CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA.

Seção I Disposições iniciais

Art. 24 Fica criado o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas no Município de Esperança/PB.

Parágrafo único. O Fundo Municipal da Pessoa Idosa de que trata este artigo será identificado pela sigla “FMI”.

Seção II Da gestão

Art. 25 O FMI ficará vinculado diretamente à Secretaria de Assistência e Serviço Social do município, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo COMDI, e será gerido pelo Secretário(a) de Assistência e Serviço Social, sob a orientação e controle do COMDI, cabendo a(o) gestor(a):

I - Encaminhar as políticas de aplicação dos recursos ao COMDI;

II - Submeter ao COMDI demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III - Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo; e

IV - Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Seção III Das receitas

Art. 26 Constituirão receitas do FMI:

I - Recursos provenientes de órgãos da União ou dos Estados vinculados à Política Nacional da Pessoa Idosa;

II - Transferências do Município;

III - As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;

IV - Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - As advindas de acordos e convênios;

VI - As provenientes das multas aplicadas com base na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, Título IV, Capítulo IV; Título V, Capítulo III, art. 83 a 84 e Parágrafo; e Título VI;

VII - Recursos oriundos da aplicação dos recursos no mercado financeiro;

VIII - Doações de pessoas físicas ou jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos da Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, alterada pela Lei Federal nº 13.797, de 3 de janeiro de 2019, e da Instrução Normativa da Receita Federal vigente; e

IX - De outras receitas que lhe venham a ser destinadas.

Seção IV Da conta específica

Art. 27 Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMI”, para movimento dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente, balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do COMDI.

Parágrafo único. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observadas os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 28 As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 Fica revogada a Lei Municipal nº 18, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 30 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Esperança/PB, 28 de novembro de 2024. 99ª da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
P r e f e i t o

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 000, DE 00 DE NOVEMBRO DE 2024.

Esperança/PB, 00 de novembro de 2024. 99ª da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
P r e f e i t o

DECRETOS

Decreto Nº 2376/2024 de 18/11/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 05222023 de 23/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezessês mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
2005 MANUTENCAO DAS ATIV DA ADMINISTRACAO			
04.122.2001.2005.3390300000.500.000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			
	Valor Total da Ação (2005) R\$		3.000,00
	Valor Total do Órgão (02004) R\$		3.000,00
02007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
1011 CONSTRUCAO REE E AMPLIACAO DE CRECHES			
12.365.1003.1011.440503000.542.000.000 OBRAS E INSTALACOES			
	Valor Total da Ação (1011) R\$		250.000,00
	Valor Total do Órgão (02007) R\$		250.000,00
02011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE			
2045 MANUT DAS ATIV DA SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE			
15.122.2001.2045.3390300000.500.000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
	Valor Total da Ação (2045) R\$		35.000,00
	Valor Total do Órgão (02011) R\$		35.000,00
02012 SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			
2051 MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			
20.122.2001.2051.3390300000.500.000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
	Valor Total da Ação (2051) R\$		5.000,00
	Valor Total do Órgão (02012) R\$		5.000,00
02013 SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO			
2055 MANUT DAS ATIV DA SEC DE COM EVENTOS E TURISMO			
24.122.2001.2055.3390300000.500.000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
	Valor Total da Ação (2055) R\$		20.000,00
	Valor Total do Órgão (02013) R\$		20.000,00
02016 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2079 MANTER ATIVIDADES DO CEO			
10.302.1016.2079.3390300000.500.000.000 MATERIAL DE CONSUMO			
	Valor Total da Ação (2079) R\$		3.000,00
	Valor Total do Órgão (02016) R\$		3.000,00
	Valor Total R\$		316.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezessês mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA 18/11/2024

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
P R E F E I T O (A) C O N S T I T U C I O N A L

Decreto Nº 2377/2024 de 19/11/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 05222023 de 23/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 209.792,45 (duzentos e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
2005 MANUTENCAO DAS ATIV DA ADMINISTRACAO			
04.122.2001.2005.3390300000.500.000.000 MATERIAL DE CONSUMO			
	Valor Total da Ação (2005) R\$		5.000,00
	Valor Total do Órgão (02004) R\$		5.000,00
02006 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO			
2009 MANUT DAS ATIV DA SEC DE PLANEJ E COORDENACAO			
04.122.2001.2009.3390300000.500.000.000 SERVICOS DE CONSULTORIA			
	Valor Total da Ação (2009) R\$		5.000,00
	Valor Total do Órgão (02006) R\$		5.000,00
02007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
2019 AQUIS DE GENEROS ALIMENTICIOS P MERENDA ESCOLAR			
12.306.1003.2019.3390300000.500.000.000 MATERIAL DE CONSUMO			
	Valor Total da Ação (2019) R\$		50.000,00
	Valor Total do Órgão (02007) R\$		50.000,00
02011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE			
2045 MANUT DAS ATIV DA SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE			
15.122.2001.2045.3390300000.500.000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			
15.122.2001.2045.3390300000.500.000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
	Valor Total da Ação (2045) R\$		55.000,00
	Valor Total do Órgão (02011) R\$		85.000,00
02013 SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO			
2055 MANUT DAS ATIV DA SEC DE COM EVENTOS E TURISMO			
24.122.2001.2055.3390300000.500.000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
	Valor Total da Ação (2055) R\$		10.000,00
	Valor Total do Órgão (02013) R\$		10.000,00
02016 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2030 MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.1017.2030.3390300000.000.000.000 OBRAS E INSTALACOES E RESTITUCOES			
	Valor Total da Ação (2030) R\$		1.792,45
	Valor Total do Órgão (02016) R\$		1.792,45
2079 MANTER ATIVIDADES DO CEO			
10.302.1016.2079.3390300000.500.000.000 MATERIAL DE CONSUMO			
	Valor Total da Ação (2079) R\$		3.000,00
	Valor Total do Órgão (02016) R\$		3.000,00
	Valor Total R\$		4.792,45
02017 FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL			
2063 MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ			
08.243.1005.2063.3390300000.650.000.000 MATERIAL DE CONSUMO			
08.243.1005.2063.3390300000.650.000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
	Valor Total da Ação (2063) R\$		30.000,00
	Valor Total do Órgão (02017) R\$		30.000,00
	Valor Total R\$		209.792,45

Art. 2º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 209.792,45 (duzentos e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA 19/11/2024

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
P R E F E I T O (A) C O N S T I T U C I O N A L

Decreto Nº 2378/2024 de 21/11/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 05222023 de 23/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.200,00 (quarenta mil, duzentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
2015 MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE			
12.361.1003.2015.3390300000.500.000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			
	Valor Total da Ação (2015) R\$		5.200,00
	Valor Total do Órgão (02007) R\$		5.200,00
02012 SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			
2051 MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			
20.122.2001.2051.3390300000.500.000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			
	Valor Total da Ação (2051) R\$		25.000,00
	Valor Total do Órgão (02012) R\$		25.000,00

02017 FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL		
2070 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PISO B FIXO-CRAS		
08.244.1031.2070.339030000.660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00	
Valor Total da Ação (2070) R\$	10.000,00	
Valor Total do Órgão (02017) R\$	10.000,00	
Valor Total R\$	40.200,00	

Art. 2º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 40.200,00 (quarenta mil, duzentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA 21/11/2024

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL

Decreto Nº 2379/2024 de 21/11/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 05222023 de 23/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

01001 CAMARA MUNICIPAL		
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
01.031.1001.2001.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00	
01.031.1001.2001.339030000.500 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
01.031.1001.2001.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00	
Valor Total da Ação (2001) R\$	75.000,00	
Valor Total do Órgão (01001) R\$	75.000,00	
Valor Total R\$	75.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

01001 CAMARA MUNICIPAL		
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
01.031.1001.2001.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	75.000,00	
Valor Total da Ação (2001) R\$	75.000,00	
Valor Total do Órgão (01001) R\$	75.000,00	
Valor Total R\$	75.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA 21/11/2024

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL

Decreto Nº 2380/2024 de 22/11/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 05222023 de 23/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02002 GABINETE DO PREFEITO		
2002 MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITO		
04.122.2001.2002.339030000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00	
Valor Total da Ação (2002) R\$	20.000,00	
Valor Total do Órgão (02002) R\$	20.000,00	
02007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30%		
12.361.1003.2014.339030000.540 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00	
Valor Total da Ação (2014) R\$	200.000,00	
Valor Total do Órgão (02007) R\$	200.000,00	
02011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE		
2047 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA		
25.752.1022.2047.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00	
Valor Total da Ação (2047) R\$	60.000,00	
Valor Total do Órgão (02011) R\$	60.000,00	
02012 SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
2001 MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
20.122.2001.2055.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	35.000,00	
Valor Total da Ação (2001) R\$	35.000,00	
Valor Total do Órgão (02012) R\$	35.000,00	
02013 SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO		
2005 MANUT DAS ATIV DA SEC DE COM EVENTOS E TURISMO		
24.122.2001.2055.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00	
Valor Total da Ação (2005) R\$	20.000,00	
Valor Total do Órgão (02013) R\$	20.000,00	
Valor Total R\$	335.000,00	

Art. 2º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA 22/11/2024

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL

Decreto Nº 2381/2024 de 25/11/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 05222023 de 23/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02002 GABINETE DO PREFEITO		
2002 MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITO		
04.122.2001.2002.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	95.000,00	
Valor Total da Ação (2002) R\$	95.000,00	
Valor Total do Órgão (02002) R\$	95.000,00	
02003 PROCURADORIA JURIDICA		
2004 MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS		
02.062.2001.2004.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00	
Valor Total da Ação (2004) R\$	5.000,00	
Valor Total do Órgão (02003) R\$	5.000,00	

02007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30%		
12.361.1003.2014.339030000.540 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
12.361.1003.2014.339030000.540 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	20.000,00	
Valor Total da Ação (2014) R\$	40.000,00	

2015 MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE		
12.361.1003.2015.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00	
Valor Total da Ação (2015) R\$	100.000,00	
Valor Total do Órgão (02007) R\$	140.000,00	

02011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE		
1083 IMPLANT.RECLUP.PAVIMENT. E INSTALAMENTO DE RUAS		
15.451.1021.1083.419610000.500 OBRAS E INSTALACOES	100.000,00	
Valor Total da Ação (1083) R\$	100.000,00	

2045 MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		
15.122.2001.2045.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	20.000,00	
Valor Total da Ação (2045) R\$	20.000,00	
Valor Total do Órgão (02011) R\$	120.000,00	

02012 SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
2050 ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARROS PIPA		
18.544.1028.2050.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	20.000,00	
Valor Total da Ação (2050) R\$	20.000,00	

2061 MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
20.122.2001.2045.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	10.000,00	
Valor Total da Ação (2061) R\$	10.000,00	
Valor Total do Órgão (02012) R\$	30.000,00	

02013 SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO		
2055 MANUT DAS ATIV DA SEC DE COM EVENTOS E TURISMO		
24.122.2001.2055.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00	
Valor Total da Ação (2055) R\$	40.000,00	
Valor Total do Órgão (2055) R\$	40.000,00	

02016 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2030 MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1017.2030.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000,00	
Valor Total da Ação (2030) R\$	5.000,00	

2032 DESENV AS ATIV DO BLOCO DE FARMACIA BASICA-BLAFB		
10.303.1017.2032.339030000.600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00	
Valor Total da Ação (2032) R\$	50.000,00	

2077 MANUTENCAO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.1018.2077.339030000.600 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
Valor Total da Ação (2077) R\$	100.000,00	
Valor Total do Órgão (02016) R\$	155.000,00	

02017 FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL		
2069 DESENV DAS ATIVIDADES DE GESTAO (IGD SUAS/IGD BP)		
08.244.1006.2069.339030000.660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00	
Valor Total da Ação (2069) R\$	5.000,00	

2083 MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ		
08.243.1005.2083.339030000.660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000,00	
Valor Total da Ação (2083) R\$	5.000,00	
Valor Total do Órgão (02017) R\$	10.000,00	
Valor Total R\$	595.000,00	

Art. 2º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA 25/11/2024

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL

Decreto Nº 2382/2024 de 26/11/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 05222023 de 23/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 303.400,00 (trezentos e tres mil, quatrocentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02003 PROCURADORIA JURIDICA		
2004 MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS		
02.062.2001.2004.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00	
Valor Total da Ação (2004) R\$	5.000,00	
Valor Total do Órgão (02003) R\$	5.000,00	
02007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
2017 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.1003.2017.339030000.640 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00	
12.361.1003.2017.339030000.590 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00	
Valor Total da Ação (2017) R\$	150.000,00	
Valor Total do Órgão (02007) R\$	150.000,00	
02011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE		
2045 MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		
15.122.2001.2045.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	15.000,00	
15.122.2001.2045.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	20.000,00	
Valor Total da Ação (2045) R\$	35.000,00	
Valor Total do Órgão (02011) R\$	35.000,00	
02016 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2033 DESENV AS ATIV DO BLOCO DE VIGIL EM SAUDE-BLVS		
10.305.1017.2033.319040000.895 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	
Valor Total da Ação (2033) R\$	2.000,00	
2072 MANUT DAS ATIV DO PROJ SAUDE DA FAMILIA		
10.301.1017.2072.319040000.895 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	14.000,00	
10.301.1017.2072.319011000.605 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	12.000,00	
Valor Total da Ação (2072) R\$	26.000,00	
2077 MANUTENCAO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.1018.2077.319040000.895 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00	
10.302.1018.2077.319011000.605 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	30.000,00	
10.302.1018.2077.319013000.895 OBRIGACOES PATRONAIS	2.400,00	
Valor Total da Ação (2077) R\$	60.400,00	
2078 MANUTENCAO DA POLICLINICA MUNICIPAL		
10.302.1018.2078.319040000.895 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00	
10.302.1018.2078.319013000.895 OBRIGACOES PATRONAIS	500,00	
Valor Total da Ação (2078) R\$	6.500,00	
2080 MANTER ATIVIDADES DO CAPS		
10.303.1018.2080.319040000.895 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
10.303.1018.2080.319011000.605 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.500,00	
Valor Total da Ação (2080) R\$	3.500,00	
2081 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAMU		
10.302.1017.2081.319040000.895 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	
10.302.1017.2081.319011000.605 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.000,00	
Valor Total da Ação (2081) R\$	15.000,00	
Valor Total do Órgão (02016) R\$	113.400,00	
Valor Total R\$	303.400,00	

Art. 2º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 303.400,00 (trezentos e tres mil, quatrocentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA 26/11/2024

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL

Decreto Nº 2383/2024 de 27/11/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 05222023 de 23/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.120.354,23 (dois milhões, cento e vinte mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e tres centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02002 GABINETE DO PREFEITO	
2002 MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITO	
04.122.2001.2002.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
	Valor Total da Ação (2002) R\$ 100.000,00
	Valor Total do Órgão (02002) R\$ 100.000,00
02007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 70%	
12.361.1003.2013.3191130000.542 OBRIGACOES PATRONAIS	
	Valor Total da Ação (2013) R\$ 300.000,00
2017 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1003.2017.3390390000.540 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
12.361.1003.2017.3390390000.550 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
	Valor Total da Ação (2017) R\$ 30.000,00
	Valor Total do Órgão (2017) R\$ 35.000,00
2020 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.1003.2020.319040000.542 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
12.365.1003.2020.319110000.540 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
	Valor Total da Ação (2020) R\$ 220.000,00
	Valor Total do Órgão (2020) R\$ 290.000,00
2021 MANUTENCAO DE CRECHES	
12.365.1003.2021.319040000.542 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
	Valor Total da Ação (2021) R\$ 5.000,00
	Valor Total do Órgão (02007) R\$ 5.000,00
02008 SECRETARIA DE ESPORTE E LASER	
2026 MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ESPORTES	
27.812.1016.2026.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
	Valor Total da Ação (2026) R\$ 20.500,00
	Valor Total do Órgão (02008) R\$ 20.500,00
02011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
2045 MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	
15.122.2001.2045.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
	Valor Total da Ação (2045) R\$ 111.000,00
	Valor Total do Órgão (02011) R\$ 111.000,00
02012 SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
2051 MAN DAS A SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
20.122.2001.2051.319110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
20.122.2001.2051.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	
20.122.2001.2051.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
	Valor Total da Ação (2051) R\$ 55.000,00
	Valor Total do Órgão (2051) R\$ 65.200,00
2060 MANUT E AMPLIACAO DO APORTE AO PROG GARANTIA SAFRA	
28.608.1027.2060.3390390000.580 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
	Valor Total da Ação (2060) R\$ 52.000,00
	Valor Total do Órgão (02012) R\$ 107.200,00
02013 SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO	
2055 MANUT DAS ATIV DA SEC DE COM EVENTOS E TURISMO	
24.122.2001.2055.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
	Valor Total da Ação (2055) R\$ 21.000,00
	Valor Total do Órgão (02013) R\$ 21.000,00
02016 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2033 DESENV AS ATIV DO BLOCO DE VIOL. EM SAUDE-BLVS	
10.303.1017.2033.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	
	Valor Total da Ação (2033) R\$ 41.000,00
	Valor Total do Órgão (02016) R\$ 41.000,00
2072 MANUT DAS ATIV DO PROG SAUDE DA FAMILIA	
10.301.1017.2072.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	
	Valor Total da Ação (2072) R\$ 5.000,00
	Valor Total do Órgão (2072) R\$ 5.000,00
2077 MANUTENCAO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.1018.2077.3190110000.600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
10.302.1018.2077.3190130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	
10.302.1018.2077.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	
	Valor Total da Ação (2077) R\$ 1.000,00
	Valor Total do Órgão (2077) R\$ 183.000,00
2078 MANUTENCAO DA POLICLINICA MUNICIPAL	
10.302.1018.2078.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	
	Valor Total da Ação (2078) R\$ 40.000,00
	Valor Total do Órgão (2078) R\$ 40.000,00
2079 MANUTER ATIVIDADES DO CEO	
10.302.1018.2079.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	
	Valor Total da Ação (2079) R\$ 3.000,00
	Valor Total do Órgão (2079) R\$ 3.000,00
2080 MANUTER ATIVIDADES DO CAPS	
10.303.1018.2080.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	
	Valor Total da Ação (2080) R\$ 12.000,00
	Valor Total do Órgão (2080) R\$ 12.000,00
2081 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
10.302.1017.2081.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	
	Valor Total da Ação (2081) R\$ 40.000,00
	Valor Total do Órgão (02016) R\$ 204.000,00
02017 FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL	
2037 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
08.243.1005.2037.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
	Valor Total da Ação (2037) R\$ 7.000,00
	Valor Total do Órgão (2037) R\$ 7.000,00
2083 MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ	
08.243.1005.2083.319040000.660 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
	Valor Total da Ação (2083) R\$ 2.000,00
	Valor Total do Órgão (02017) R\$ 2.000,00
	Valor Total R\$ 709.200,00

2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30%	
12.361.1003.2014.3390390000.540 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
	Valor Total da Ação (2014) R\$ 5.000,00
	Valor Total do Órgão (02007) R\$ 5.000,00
02008 SECRETARIA DE ESPORTE E LASER	
2026 MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ESPORTES	
27.812.1016.2026.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
27.812.1016.2026.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	
	Valor Total da Ação (2026) R\$ 12.000,00
	Valor Total do Órgão (02008) R\$ 12.000,00
02011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
2045 MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	
15.122.2001.2045.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
15.122.2001.2045.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	
15.122.2001.2045.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
	Valor Total da Ação (2045) R\$ 21.000,00
	Valor Total do Órgão (02011) R\$ 95.000,00
02012 SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
2051 MAN DAS A SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
20.122.2001.2051.319110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
20.122.2001.2051.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	
20.122.2001.2051.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
	Valor Total da Ação (2051) R\$ 7.000,00
	Valor Total do Órgão (02012) R\$ 19.000,00
02013 SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO	
2055 MANUT DAS ATIV DA SEC DE COM EVENTOS E TURISMO	
24.122.2001.2055.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
	Valor Total da Ação (2055) R\$ 11.000,00
	Valor Total do Órgão (02013) R\$ 11.000,00
02016 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2033 DESENV AS ATIV DO BLOCO DE VIOL. EM SAUDE-BLVS	
10.303.1017.2033.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	
	Valor Total da Ação (2033) R\$ 41.000,00
	Valor Total do Órgão (2033) R\$ 41.000,00
2072 MANUT DAS ATIV DO PROG SAUDE DA FAMILIA	
10.301.1017.2072.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	
	Valor Total da Ação (2072) R\$ 5.000,00
	Valor Total do Órgão (2072) R\$ 5.000,00
2077 MANUTENCAO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.1018.2077.3190110000.600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
10.302.1018.2077.3190130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	
10.302.1018.2077.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	
	Valor Total da Ação (2077) R\$ 1.000,00
	Valor Total do Órgão (2077) R\$ 183.000,00
2078 MANUTENCAO DA POLICLINICA MUNICIPAL	
10.302.1018.2078.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	
	Valor Total da Ação (2078) R\$ 40.000,00
	Valor Total do Órgão (2078) R\$ 40.000,00
2079 MANUTER ATIVIDADES DO CEO	
10.302.1018.2079.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	
	Valor Total da Ação (2079) R\$ 3.000,00
	Valor Total do Órgão (2079) R\$ 3.000,00
2080 MANUTER ATIVIDADES DO CAPS	
10.303.1018.2080.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	
	Valor Total da Ação (2080) R\$ 12.000,00
	Valor Total do Órgão (2080) R\$ 12.000,00
2081 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
10.302.1017.2081.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	
	Valor Total da Ação (2081) R\$ 40.000,00
	Valor Total do Órgão (02016) R\$ 204.000,00
02017 FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL	
2037 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
08.243.1005.2037.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
	Valor Total da Ação (2037) R\$ 7.000,00
	Valor Total do Órgão (2037) R\$ 7.000,00
2083 MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ	
08.243.1005.2083.319040000.660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	
	Valor Total da Ação (2083) R\$ 2.000,00
	Valor Total do Órgão (02017) R\$ 2.000,00
	Valor Total R\$ 709.200,00

Art. 2º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 709.200,00 (setecentos e nove mil, duzentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA 28/11/2024

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL

Decreto Nº 2385/2024 de 29/11/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 0522/2023 de 23/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 694.157,68 (seiscentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02002 GABINETE DO PREFEITO	
2002 MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITO	
04.122.2001.2002.3190110000.500 VENCIMENTOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
	Valor Total da Ação (2002) R\$ 3.000,00
	Valor Total do Órgão (02002) R\$ 3.000,00
02003 PROCURADORIA JURIDICA	
0001 PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	
28.846.1002.0001.3190910000.500 SENTENCAS JUDICIAIS	
	Valor Total da Ação (0001) R\$ 210.617,66
	Valor Total do Órgão (0001) R\$ 210.617,66
2004 MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS	
02.092.2001.2004.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
	Valor Total da Ação (2004) R\$ 8.000,00
	Valor Total do Órgão (02003) R\$ 218.617,66
02004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
2005 MANUTENCAO DAS ATIV DA ADMINISTRACAO	
04.122.2001.2005.3390140000.500 DIARIA-CIVIL	
04.122.2001.2005.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
	Valor Total da Ação (2005) R\$ 100,00
	Valor Total do Órgão (02004) R\$ 121.990,82
02005 SECRETARIA DE FINANÇAS	
2008 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS	
04.123.1002.2008.3390140000.500 DIARIA-CIVIL	
04.123.1002.2008.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
	Valor Total da Ação (2008) R\$ 350,00
	Valor Total do Órgão (02005) R\$ 18.350,00
02006 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO	
2000 MANUT DAS ATIV DA SEC DE PLANEJ E COORDENACAO	
04.122.2001.2000.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
	Valor Total da Ação (2000) R\$ 3.000,00
	Valor Total do Órgão (02006) R\$ 3.000,00
02007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
2010 AQUIS DE GENEROS ALIMENTICIOS P MERENDA ESCOLAR	
12.306.1003.2010.3390390000.500 MATERIAL DE CONSUMO	
	Valor Total da Ação (2010) R\$ 40.000,00
	Valor Total do Órgão (2010) R\$ 40.000,00
2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30%	
12.361.1003.2014.3390390000.540 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
	Valor Total da Ação (2014) R\$ 90.000,00
	Valor Total do Órgão (02007) R\$ 130.000,00
02008 SECRETARIA DE ESPORTE E LASER	
2026 MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ESPORTES	
27.812.1016.2026.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
	Valor Total da Ação (2026) R\$ 20.000,00
	Valor Total do Órgão (02008) R\$ 20.000,00
02012 SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
2051 MAN DAS A SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
20.122.2001.2051.3390390000.500 MATERIAL DE CONSUMO	
20.122.2001.2051.3390390000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
	Valor Total da Ação (2051) R\$ 1.500,00
	Valor Total do Órgão (02012) R\$ 2.900,00

Art. 2º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.120.354,23 (dois milhões, cento e vinte mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e tres centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA 27/11/2024

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL

Decreto Nº 2384/2024 de 28/11/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 0522/2023 de 23/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 709.200,00 (setecentos e nove mil, duzentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02002 GABINETE DO PREFEITO	
2002 MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITO	
04.122.2001.2002.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
	Valor Total da Ação (2002) R\$ 10.000,00
	Valor Total do Órgão (02002) R\$ 10.000,00
02003 PROCURADORIA JURIDICA	
2004 MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS	
02.092.2001.2004.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	
	Valor Total da Ação (2004) R\$ 1.000,00
	Valor Total do Órgão (02003) R\$ 1.000,00
02004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
2005 MANUTENCAO DAS ATIV DA ADMINISTRACAO	
04.122.2001.2005.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	
	Valor Total da Ação (2005) R\$ 1.200,00
	Valor Total do Órgão (02004) R\$ 1.200,00
02005 SECRETARIA DE FINANÇAS	
0003 CONTRIBUCOES PARA O PASEP	
28.846.1002.0003.3390470000.500 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
	Valor Total da Ação (0003) R\$ 127.000,00
	Valor Total do Órgão (02005) R\$ 122.000,00
02007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 70%	
12.361.1003.2013.3190110000.542 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
	Valor Total da Ação (2013) R\$ 100.000,00
	Valor Total do Órgão (2013) R\$ 100.000,00
2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30%	
12.361.1003.2014.3390390000.540 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
	Valor Total da Ação (2014) R\$ 5.000,00
	Valor Total do Órgão (02007) R\$ 105.000,00

02016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2030 MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE		2.900,00
10.301.1017.2030.3399.140200.500.0248PA-CIVIL		8.600,00
10.301.1017.2030.3399.090000.500.0248SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		161.000,00
10.301.1017.2030.3399.080000.600.0248SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		172.000,00
Valor Total da Ação (2030) R\$		172.000,00
Valor Total do Órgão (02016) R\$		172.000,00
02017 FUNDO MUNIC DE ASSISTE E SERVIÇO SOCIAL		
2034 MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		6.500,00
06.122.2001.2034.3399.090000.500.0248SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		6.500,00
Valor Total da Ação (2034) R\$		6.500,00
Valor Total do Órgão (02017) R\$		6.500,00
2069 DESENV DAS ATIVIDADES DE GESTAO (IGD SUAS/IGD BF)		
06.244.1006.2069.3399.090000.500.0248SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		700,00
Valor Total da Ação (2069) R\$		700,00
Valor Total do Órgão (02017) R\$		7.200,00
Valor Total R\$		894.157,88

Art. 2º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 694.157,88 (seiscentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA 29/11/2024

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL

GABINETE | ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 245/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Senhora SILVANEIDE TOMAZ SOUTO ANDRADE (CPF: 079.849.684.38), do exercício do cargo em comissão de Diretora Escolar, Mat.: 43794, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, conforme Processo Administrativo nº 1.866/2024.

Esperança/PB, em 25 de novembro de 2024.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 246/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V e 86 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DISPONIBILIZAR a Senhora LAÉRCIA SUENE CÂMARA (CPF: 026.580.014.52), Datilógrafa, Mat.: 1280, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, para exercer suas funções na Promotoria de Justiça da Comarca de Esperança/PB, pelo período de um ano, a partir de 23 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem.

Esperança/PB, em 25 de novembro de 2024.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

GABINETE | FINANÇAS

LICITAÇÕES & CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO

8º (OITAVO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0066/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 13.408.085/0001-93

Objeto contratual: PROCESSO LICITATÓRIO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETOMADA DAS OBRAS REMANESCENTES DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM O FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), NO BAIRRO DA BELA VISTA, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 09 (nove) meses, cuja vigência fica estendida até o dia 29/08/2025.

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00012/2022.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 28/11/2024

EXTRATO DE ADITIVO

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0200/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 13.408.085/0001-93

Objeto contratual: OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE VILA OLÍMPICA, CONTENDO DOIS EQUIPAMENTOS, SENDO: LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA

REMANESCENTE DA VILA OLÍMPICA (GINÁSIO POLIESPORTIVO), MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB; ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 0314279-92, SICONV Nº. 731211, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Objeto do aditivo: Acréscimo de quantitativo e de novos serviços

Valor do aditivo: R\$ 106.520,52

Valor inicial atualizado do Contrato: R\$ 4.529.655,03

Processo licitatório: Concorrência Pública 00001/2023.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 28/11/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E APLICAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, CONVÊNIO FDE Nº 004/2023, PROCESSO SEPLAG Nº SEP-PRC- 2022/00554. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00250/2023 - Rafaela Nogueira da Costa Ltda - Apostila 02 - acréscimo de 4,81% - equivalente a R\$ 117.905,49. O valor consolidado passa para R\$ 2.891.074,55. ASSINATURA: 27.11.24

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00416/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB

Contratada: RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA LTDA - CNPJ 42.992.260/0001-30

Objeto: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, CONFORME CONVÊNIO FDE Nº 044/2024, PROCESSO SEPLAG Nº SEP-PRC-2024/00310, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA E MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, PARAÍBA.

Processo Administrativo: 241008CE00006

Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00006/2024.

Regime de Execução: EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Recursos: ESTADUAIS/PRÓPRIOS.

Vigência: 18/11/2024 a 18/11/2025

Valor: R\$ 181.800,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00417/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB

Contratada: DELGADO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ 43.625.211/0001-22

Objeto: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB, CONFORME OPERAÇÃO Nº 1088219-54, SICONV Nº 945115, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, GOVERNO FEDERAL.

Processo Administrativo: 240418CE00003

Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00003/2024.

Regime de Execução: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS.

Vigência: 14/11/2024 a 14/11/2025

Valor: R\$ 261.800,00

CONCURSO PÚBLICO 2022/2023

HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.161, DE 31 DE MARÇO DE 2023

EDITAIS & ADITIVOS

EDITAL Nº 02/2024 - DE CONVOCAÇÃO PARA DESEMPATE

O Prefeito do Município de Esperança/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Concurso Público 2022/2023, através do Decreto Municipal nº 2.161, de 31 de março de 2023,

Considerando o Edital nº 01 - De Convocação para Desempate, publicado em Edição Extra do QO Esp, de 13 de julho de 2023;

RESOLVE

CONVOCAR, os candidatos habilitados, relacionados no **ANEXO I** deste Edital, com vistas ao desempate, para:

1) Se manifestarem sobre a participação ou não na condição de jurado, entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689/08 e a data de término das inscrições, tendo em vista a utilização desse critério para desempate em concurso público, conforme estabelecido no art. 444 do Código de Processo Penal e no item 3, Capítulo IV do Edital do Concurso Público;

1.1) A informação de não participação ou a comprovação de atuação como jurado deverá ser encaminhada para o e-mail: pmpgmesperanca@gmail.com, até o dia **29 de novembro de 2024**. O candidato deverá indicar no corpo do e-mail: nome completo, CPF, o código de

acesso gerado no momento da inscrição no concurso, bem como anexar comprovação, quando for o caso.

1.2) Para fins de comprovação de atuação como jurado, serão considerados: certidão, declaração, atestado ou outros documentos públicos emitidos por Tribunais de Justiça Estaduais e Tribunais Regionais Federais do país.

1.3) O resultado da análise em questão será publicado na página da prefeitura no dia **02 de dezembro de 2024**.

2) Se, após aplicadas as condições previstas nos itens acima, e previstas no item 3 do Capítulo IV do Edital, persistir o empate, será realizado Sorteio Público para definição de classificação, conforme abaixo:

Data: **03/12/24**;

Horário: **10 horas**;

Local: Auditório do Centro Administrativo localizado na Rua Antenor Navarro, 837 - Lúrio Verde - CEP 58.135-000, Esperança/PB;

3) O sorteio ocorrerá em sessão pública e haverá gravação de áudio e vídeo;

4) O Resultado do desempate será divulgado até o dia **04/12/2024**.

Esperança/PB, em 18 de novembro de 2024.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

ANEXO I – RELAÇÃO DE HABILITADOS

MOTORISTA "D"					
NUM	NOME	L.POR	MAT	C. GER	TOTAL
1279	ARTHUR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	36	30	18	84
297	AUGUSTO SAMPAIO BARROS	36	27	21	84

Esperança/PB, em 18 de novembro de 2024.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

GABINETE | OUTROS

EDITAIS ETC.



SILVINO OLAVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

PRÊMIO SILVINO OLAVO DE PRODUÇÃO CULTURA

(Para Agentes Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Lei nº 14.399/2022)

CHAMAMENTO PÚBLICO DOS SUPLENTE

NO EDITAL 001/2024

PRÊMIO SILVINO OLAVO DE PRODUÇÃO CULTURA

A Prefeitura Municipal de Esperança, por meio do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; a Lei Municipal nº 545, de 29 de agosto de 2024; e através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da PNAB, instituída pela Portaria nº 210/2024, publicado no Quinzenário Oficial do Município, em 08 de agosto de 2024; regida pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, convoca os suplentes abaixo do EDITAL Nº 001/2024 PRÊMIO SILVINO OLAVO DE PRODUÇÃO CULTURAL.

Nº	PROPONENTE	CATEGORIA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	THOMAS CLEMENTINO SALES DE LIMA	LITERATURA (PROSA)	80	APROVADO

Nº	PROPONENTE	CATEGORIA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	FABRICIO ELEUTÉRIO GONÇALVES	OFICINAS CULTURAIS	75	APROVADO

A Convocação dos suplentes acima ocorreu devido um proponente renunciar a premiação numa categoria visto que o mesmo está pleiteando a aprovação num edital de categoria semelhante.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

IGOR DELGADO DE ALMEIDA (CHEFE DE GABINETE)
ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ (PROCURADOR DO MUNICÍPIO)
EMERSON DAVID ALVES DA COSTA (SECRETÁRIO DE FINANÇAS)
ANDRÉ DE OLIVEIRA COSTA (DIRETOR DE CULTURA DCE/SEDUC)
MIKAELLE DA SILVA COSTA TARGINO (PARECISTA)
RADAMES ALVES ROCHA DA SILVA (PARECISTA)

ADITIVO EDITAL CHAMADA PÚBLICA - PBA

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO

DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

Em relação ao Item 8 da Chamada Pública – Do Cronograma – leia-se:

DO CRONOGRAMA

14/11/2024	Publicação do Edital
15/11/2024 a 21/11/2024 às 17hs	Período de inscrição via preenchimento da Ficha de Inscrição e depósito do Currículo.
25/11/2024 e 26/11/2024	Entrevista dos candidatos inscritos.
27/11/2024	Divulgação do Resultado
27/11/2024	Assinatura do Termo de Compromisso por parte dos candidatos aprovados.

Michael Lopes da Silva
SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Matrícula: 38321

Michael Lopes da Silva
Secretário de Educação e Cultura
Esperança – PB.

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Resolução Nº 003 de 29 de novembro 2024.

Dispõe sobre a aprovação dos projetos municipais Mãos que ajudam e Fortalecendo Laços dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Esperança – PB (CMAS), no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742/1993, e a Lei municipal Nº 407/2019.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar os projetos municipais, criados na gestão municipal 2021-2024, por meio da então secretária municipal Taiana Honorato Grangeiro, sendo:

- 1- Projeto Mãos que Ajudam, que tem por objetivo uma iniciativa que busca melhorar as condições de vida de pessoas que sofrem com situações de vulnerabilidade social, econômica e/ou cultural, por meio de trabalho coletivo acerca de corte de cabelos, designer de sobrancelhas e maquiagem. Um projeto social que não visa o lucro, mas sim o benefício coletivo e a construção de uma sociedade mais justa e solidária e para além disso, incentivar os profissionais locais com oportunidades.
- 2- Projeto dos casamentos comunitários “ Fortalecendo Laços ”, que tem como objetivo O projeto visa promover a regularização jurídica de casais que não tiveram condições ou oportunidade de oficializar a união e, de certa forma, promover a inclusão social, resgatando, entre outros, a autoestima.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Esperança, 29 de novembro de 2024.

Naiara Suelen Soares Cavalcante
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Esperança – PB

SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •